



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº. 45/2019

SÚMULA: Reajusta valor dos Plantões Médicos e dá outras providências.

O prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de execução dos serviços públicos na área da saúde, notadamente o atendimento médico com remuneração condizente com a relevância e importância dos serviços,

CONSIDERANDO a defasagem dos valores dos plantões desde 2016 sem reajustamento e,

CONSIDERANDO a possibilidade de revisão do valor dos plantões conforme autorização da Lei 171/2002, de 29 de agosto de 2002 que instituiu o sistema de plantões médicos, bem como, a existência de dotação orçamentária e disponibilidade de recursos,

DECRETA:

ART 1º - Passa ser de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) e R\$ 1.996,00 (um mil, novecentos e noventa e seis reais), os plantões médicos para doze e vinte e quatro horas, respectivamente.

ART. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com posterior publicação e revoga as disposições contrárias.

Jundiá do Sul (PR), em 15 de julho de 2019.


Edlair Rauen
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL
Folha Extra
Em 16 de 07 de 2019
edição 2159
pg A4